



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei 609, DE 18 DE NOVEMBRO 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado crédito adicional supelmentar, na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

02- Saúde Divisão Federal

2047 – Transferências SIA/SUS

33.90.36.00/2047 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$
10.000,00	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito especial objeto do artigo 1º a “maior arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati em exercício, em 18 de novembro de 2009.

Gilvan Neubert

Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida, justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária do Programa SIA/SUS , que vem arrecadando a maior que o previsto no orçamento vigente.

Itati, 18 de novembro de 2009.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal em exercício